

RETIFICAÇÃO

LEI N° 12.381, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011 (*)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2011.

(Publicada no Suplemento ao DOU de 10 de fevereiro de 2011 - Seção I)

Publica-se a retificação feita nos quadros a seguir.

Retificação da Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011, publicada no DOU nº 29, de 10.02.2011, Seção I-Suplemento

| Volume / Página | Correção | Órgão | Unidade | Programa | Tipo Ação | Programática | Ação/Subtítulo/Produto/Meta | Funcional | Esf | GND | RP | MA | IU | Fte | Autografo | Justificativa |
|---|------------|---|--|--|-----------|-------------------------------------|--|-----------|-----|-------|----|----|----|-----|------------|---|
| D.O.U. Seç.1. Suplem. 10 fev. 2011. p.1417 | ONDE SE LÊ | 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário | 49201 - Instituto Nacional de Colonização E Reforma Agrária - Incra | 0139 - Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário | Projeto | 0139 0139.10ZR 0139.10ZR.0056 | Reforma do Edifício Sede do Incra Conclusão da Reforma da Casa Sede do Incra No Projeto de Assentamento Vila Amazônia - Parintins - AM Edifício Reformado (% de execução física): 100 | 21.122 | F | 4-INV | 2 | 90 | 0 | 176 | 700.000 | Errata para correção de erro formal do processamento da emenda 26370009, nos termos do Art. 124 da Resolução nº 1/2006-CN, para manutenção da série histórica do subtítulo "0060" referente à obra. |
| | LEIA-SE | 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário | 49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA | 0139 - Gestão da Política de Desenvolvimento Agrário | Projeto | 0139 0139.10ZR 0139.10ZR.0060 | Reforma do Edifício Sede do Incra Reforma da Casa Sede do Incra no Projeto de Assentamento Vila Amazônia - Parintins - AM Edifício Reformado (% de execução física): 100 | 21.122 | F | 4-INV | 2 | 90 | 0 | 176 | 700.000 | |
| D.O.U. Seç.1. Suplem. 10 fev. 2011. p.1283 | ONDE SE LÊ | 39000 - Ministério Dos Transportes | 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - Dnit | 1458 - Vetor Logístico Leste | Projeto | 1458 1458.7P73 1458.7P73.0031 | Construção de Ponte Ligando São João da Barra a São Francisco de Itabapoana - Na BR-356 - No Estado do Rio de Janeiro No Estado do Rio de Janeiro Obra Executada (% de execução física): 5 | 26.782 | F | 4-INV | 2 | 90 | 0 | 100 | 30.000.000 | Errata para correção de erro formal do processamento da emenda 71200014, nos termos do Art. 124 da Resolução nº 1/2006-CN, para adequação da codificação padrão do subtítulo. |
| | LEIA-SE | 39000 - Ministério Dos Transportes | 39252 - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - Dnit | 1458 - Vetor Logístico Leste | Projeto | 1458 1458.7P73 1458.7P73.0033 | Construção de Ponte Ligando São João da Barra a São Francisco de Itabapoana - Na BR-356 - No Estado do Rio de Janeiro No Estado do Rio de Janeiro Obra Executada (% de execução física): 5 | 26.782 | F | 4-INV | 2 | 90 | 0 | 100 | 30.000.000 | |

| Volume / Página | Correção | Órgão | Unidade | Programa | Tipo Ação | Programática | Ação/Subtítulo/Produto/Meta | Funcional | Esf | GND | RP | MA | IU | Fte | Autografo | Justificativa |
|--|------------|--------------------------------|---------------------------------|---|-----------|-------------------------------------|--|-----------|-----|-------|----|----|----|-----|------------|--|
| D.O.U. Seç.1. Suplem. 10 fev. 2011. p.1661 | ONDE SE LÊ | 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades | 1453 - Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Pronasci | Atividade | 1453 1453.8857 1453.8857.0043 | Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã No Estado do Rio Grande do Sul | 06.422 | F | 4-INV | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000.000 | Errata para correção de erro formal do processamento da emenda 8100293, nos termos do Art. 124 da Resolução nº 1/2006-CN, para adequação da classificação ao propósito da emenda. |
| | LEIA-SE | 56000 - Ministério das Cidades | 56101 - Ministério das Cidades | 1D73- Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano | Projeto | 0310 0310.1D73 0310.1D73.3512 | Ações de Infraestrutura Urbana - Região Metropolitana de Porto Alegre/RS Projeto Apoiado (unidade): | 15.451 | F | 4-INV | 2 | 40 | 0 | 100 | 30.000.000 | |
| D.O.U. Seç.1. Suplem. 10 fev. 2011. p. 1194 | ONDE SE LÊ | 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada | Atividade | 1220 1220.4525 1220.4525.0518 | Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - São Paulo - SP Unidade Apoiada (unidade): 8 | 10.302 | S | 3-ODC | 2 | 50 | 0 | 151 | 500.000 | Errata para correção de erro formal do processamento da emenda 1944007, nos termos do Art. 124 da Resolução nº 1/2006-CN, para ajuste do subtítulo à entidade mantenedora correta. |
| | LEIA-SE | 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada | Atividade | 1220 1220.4525 1220.4525.0688 | Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde - Fundação Adib Jatene - São Paulo - SP Unidade Apoiada (unidade): 8 | 10.302 | S | 3-ODC | 2 | 50 | 0 | 151 | 500.000 | |
| Volume / Pagina | Correção | Órgão | Unidade | Programa | Tipo Ação | Programática | Ação/Subtítulo/Produto/Meta | Funcional | Esf | GND | RP | MA | IU | Fte | Autografo | Justificativa |
| | ONDE SE LÊ | 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada | Atividade | 1220 1220.8535 1220.8535.2768 | Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde Pelotas - RS Unidade Estruturada (unidade): 1 | 10.302 | S | 3-ODC | 2 | 50 | 0 | 151 | 1.400.000 | Errata para correção de erro material no processamento da emenda 36600013 (ajuste da ação e subtítulo, em conformidade com a emenda apresentada). |
| | LEIA-SE | 36000 - Ministério da Saúde | 36901 - Fundo Nacional de Saúde | 1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada | Atividade | 1220 1220.4525 1220.4525.0678 | Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde Pelotas - RS Unidade Apoiada (unidade): 1 | 10.302 | S | 3-ODC | 2 | 50 | 0 | 151 | 1.400.000 | |

Retificação da Lei nº. 12.381, de 09/02/2011, DOU nº. 29, de 10.02.2011, Seção I – Suplemento

Substitua-se o Quadro 10A (D.O.U. Seção 1, Suplemento nº. 29/2011, p. 262) pelo que se segue:

Quadro 10A - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art. 212) R\$ 1,00

| LDO - 2011, Anexo I, Inciso X | Construção da Base de Cálculo de Recursos | Recursos de Todas as Fontes | | |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|--------------|
| A) Receita de Impostos | 347.712.896.575 | | | |
| A1) Imposto sobre a Importação | | 23.130.947.601 | | |
| A2) Imposto sobre a Exportação | | 46.637.197 | | |
| A3) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural | | 483.944.932 | | |
| A4) Imposto sobre a Renda | | 242.859.245.524 | | |
| A5) Imposto sobre Produtos Industrializados | | 49.241.445.007 | | |
| A6) Imposto sobre Op. de Crédito, Câmbio e Seguro | | 31.950.676.314 | | |
| B) Exclusões | 136.617.925.084 | | | |
| B1) Transferência do Imposto Territorial Rural - ITR - CF Art. 158, II | | 241.972.466 | | |
| B2) Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - CF Art. 159, I, a | | 62.801.648.464 | | |
| B3) Fundo de Participação dos Municípios - FPM - CF Art. 159, I, b | | 68.643.662.275 | | |
| B4) Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI - CF Art. 159, II | | 4.924.144.501 | | |
| B5) Transferência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro - CF Art. 153, §5º | | 6.497.378 | | |
| C) Receita de Impostos Deduzidas as Transferências Constitucionais (A - B) - Base de Cálculo | 211.094.971.491 | | | |
| Programação em Educação | | | | |
| A) Programação em Educação | | Fonte 112 | Outras Fontes | TOTAL |
| Subfunções de Educação | | | | |
| 361 - Ensino Fundamental | 161.753.208 | 241.900.043 | 403.653.251 | |
| 362 - Ensino Médio | 770.083.237 | 319.806.436 | 1.089.889.673 | |
| 363 - Ensino Profissional | 4.274.628.086 | 229.315.418 | 4.503.943.504 | |
| 364 - Ensino Superior | 16.141.782.099 | 1.699.670.210 | 17.841.452.309 | |
| 365 - Educação Infantil | 759.311.732 | 193.744.038 | 953.055.770 | |
| 366 - Educação De Jovens E Adultos | 635.702.906 | 932.252.840 | 1.567.955.746 | |
| 367 - Educação Especial | 186.389.505 | 13.252.792 | 199.642.297 | |
| Outras Subfunções na Educação | | | | |
| 122 - Administração Geral | 5.492.000.801 | 1.145.244.354 | 6.637.245.155 | |
| 123 - Administração Financeira | 50.000 | 2.612.827 | 2.662.827 | |
| 126 - Tecnologia Da Informação | 225.394.000 | 16.200.000 | 241.594.000 | |
| 128 - Formação De Recursos Humanos | 1.319.985.414 | 248.890.736 | 1.568.876.180 | |
| 131 - Comunicação Social | 27.000.000 | | 27.000.000 | |
| 212 - Cooperação Internacional | 135.827.715 | | 135.827.715 | |
| 301 - Atenção Básica | | 322.995.743 | 322.995.743 | |
| 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial | 2.334.825.403 | 203.041.210 | 2.537.866.613 | |
| 306 - Alimentação E Nutrição | 707.642.148 | 12.580.926 | 720.223.074 | |
| 331 - Proteção E Benefícios Ao Trabalhador | 134.469.185 | 2.509.344 | 136.978.529 | |
| 392 - Difusão Cultural | 38.066.525 | 116.332.003 | 154.398.528 | |
| 422 - Direitos Individuais, Coletivos E Difusos | 38.298.000 | | 38.298.000 | |
| 423 - Assistência Aos Povos Indígenas | | 6.150.000 | 6.150.000 | |
| 571 - Desenvolvimento Científico | 196.541.101 | 57.161.716 | 253.702.817 | |
| 573 - Difusão Do Conhecimento Científico E Tecnológico | 222.666.891 | 17.330.000 | 239.996.891 | |
| 812 - Desporto Comunitário | | 479.525.000 | 479.525.000 | |
| 813 - Lazer | 5.000.000 | | 5.000.000 | |
| 843 - Serviço Da Dívida Interna | | 5.377.775 | 5.377.775 | |
| 844 - Serviço Da Dívida Externa | | 2.026.315 | 2.026.315 | |
| 845 - Outras Transferências | 1.000.000.000 | 769.788.739 | 1.769.788.789 | |
| 847 - Transferências Para A Educação Básica | 2.989.676.912 | 9.619.032.125 | 12.608.709.037 | |
| 999 - Reserva De Contingência | 200.000.000 | 300.000.000 | 500.000.000 | |
| Total | 37.997.094.868 | 16.956.740.670 | 54.953.835.538 | |
| Resumo da Aplicação | | | | |
| Aplicação | A Programar Segundo a Constituição Federal | Valor Constitucional | Valor Programado | % |
| -Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 18% da Receita de Impostos Deduzidas as Transferências Constitucionais conforme Art. 212 | 37.997.094.868 | 54.953.835.538 | 26,03 |

Substitua-se o Quadro 10B (D.O.U. Seção 1, Suplemento nº. 29/2011, p. 263) pelo que se segue:

Quadro 10B - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (CF Art. 212) por Programa, Fonte e Órgão R\$ 1,00

LDO - 2011, Anexo I, Indiso X

| Programa | Valor | Recurso de Todas as Fontes |
|--|-----------------------|----------------------------|
| 0150 - Proteção E Promoção Dos Povos Indígenas | 6.150.000 | |
| 0461 - Promoção Da Pesquisa E Do Desenvolvimento Científico E Tecnológico | 16.200.000 | |
| 0471 - Ciência, Tecnologia E Inovação Para Inclusão E Desenvolvimento Social | 12.330.000 | |
| 0638 - Ensino Profissional Do Exército | 5.700.000 | |
| 0639 - Segurança Da Navegação Aquaviária | 18.278.000 | |
| 0750 - Apoio Administrativo | 2.130.772.379 | |
| 0903 - Operações Especiais: Transferências Constitucionais E As Decorrentes De Legislação Específica | 1.769.788.789 | |
| 0905 - Operações Especiais: Serviço Da Dívida Interna (juros E Amortizações) | 5.377.775 | |
| 0906 - Operações Especiais: Serviço Da Dívida Externa (juros E Amortizações) | 2.026.315 | |
| 0999 - Reserva De Contingência | 500.000.000 | |
| 1060 - Brasil Alfabetizado E Educação De Jovens E Adultos | 752.336.840 | |
| 1061 - Brasil Escolarizado | 13.695.396.255 | |
| 1062 - Desenvolvimento Da Educação Profissional E Tecnológica | 4.803.518.636 | |
| 1067 - Gestão Da Política De Educação | 2.986.877.197 | |
| 1073 - Brasil Universitário | 20.633.208.606 | |
| 1142 - Engenho Das Artes | 2.338.528 | |
| 1336 - Brasil Quilombola | 1.000.000 | |
| 1350 - Educação Do Campo (pronera) | 28.500.000 | |
| 1374 - Desenvolvimento Da Educação Especial | 211.492.820 | |
| 1375 - Desenvolvimento Do Ensino Da Pós-graduação E Da Pesquisa Científica | 2.225.092.530 | |
| 1377 - Educação Para A Diversidade E Cidadania | 75.989.000 | |
| 1436 - Aperfeiçoamento Do Trabalho E Da Educação Na Saúde | 195.365.716 | |
| 1448 - Qualidade Na Escola | 3.430.322.483 | |
| 1449 - Estatísticas E Avaliações Educacionais | 547.942.999 | |
| 8034 - Nacional De Inclusão De Jovens - Projovem | 897.830.670 | |
| Fonte | Valor | |
| 100 - Recursos Ordinários | 10.182.959.508 | |
| 112 - Recursos Destinados A Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino | 37.997.094.868 | |
| 113 - Contribuição Do Salário-educação | 4.761.690.372 | |
| 150 - Recursos Próprios Não-financeiros | 536.609 | |
| 151 - Contribuição Social Sobre O Lucro Líquido Das Pessoas Jurídicas | 196.973.116 | |
| 174 - Taxas E Multas Pelo Exercício Do Poder De Polícia | 108.214.619 | |
| 175 - Taxas Por Serviços Públicos | 32.978.022 | |
| 176 - Outras Contribuições Sociais | 46.278.000 | |
| 182 - Restituição De Recursos De Convênios E Congêneres | 27.030.584 | |
| 250 - Recursos Próprios Não-financeiros | 1.175.633.471 | |
| 280 - Recursos Próprios Financeiros | 39.064.175 | |
| 281 - Recursos De Convênios | 107.281.804 | |
| 282 - Restituição De Recursos De Convênios E Congêneres | 157.409.337 | |
| 293 - Produto Da Aplicação Dos Recursos A Conta Do Salário - Educação | 120.187.053 | |
| 296 - Doações De Pessoas Ou Instituições Privadas Nacionais | 504.000 | |
| Órgão | Valor | |
| 20 - Presidência Da República | 488.000.000 | |
| 22 - Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento | 226.700 | |
| 24 - Ministério Da Ciência E Tecnologia | 27.330.000 | |
| 26 - Ministério Da Educação | 52.068.425.750 | |
| 30 - Ministério Da Justiça | 6.150.000 | |
| 32 - Ministério De Minas E Energia | 800.000 | |
| 36 - Ministério Da Saúde | 195.365.716 | |
| 38 - Ministério Do Trabalho E Emprego | 338.623.270 | |
| 42 - Ministério Da Cultura | 1.200.000 | |
| 44 - Ministério Do Meio Ambiente | 699.000 | |
| 47 - Ministério Do Planejamento, Orçamento E Gestão | 1.038.034 | |
| 49 - Ministério Do Desenvolvimento Agrário | 28.500.000 | |
| 52 - Ministério Da Defesa | 24.980.879 | |
| 55 - Ministério Do Desenvolvimento Social E Combate à Fome | 2.707.400 | |
| 73 - Transferências A Estados, Distrito Federal E Municípios | 1.769.788.789 | |
| Total | 54.953.835.538 | |

Incluem-se as seguintes programações no Quadro 10C - programação referente à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (DOU Seção 1, Suplemento nº. 29 /fev. 2011, p. 264 a 336):

ÓRGÃO: 30 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROGRAMA: 0150 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS

| Programática | Ação/Produto/Localização | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|----------------|---|-----------|-----|-----|----|-----|----|-----|---------|
| 0150.2713.0058 | FOMENTO E VALORIZAÇÃO DOS PROCESSOS EDUCATIVOS DOS POVOS INDÍGENAS - ESCOLA NA ALDEIA UCUQUI CACHOEIRA - SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM COMUNIDADE APOIADA (UNIDADE): 1 | 14.423 | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 150.000 |

ÓRGÃO: 38 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PROGRAMA: 8034 - NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM

| Programática | Ação/Produto/Localização | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|----------------|---|-----------|-----|-----|----|-----|----|-----|-----------|
| 8034.2A95.0024 | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 1.333 | 11.366 | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 2.500.000 |
| 8034.2A95.0026 | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NO ESTADO DE PERNAMBUCO JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 1.111 | 11.366 | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 2.000.000 |
| 8034.2A95.0032 | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 2.667 | 11.366 | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 4.800.000 |
| 8034.2A95.0033 | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE) 4.140 | 11.366 | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 7.150.000 |

| | | | | | | | | | |
|----------------|---|--------|---|---|---|----|---|-----|---------|
| 8034.2A95.0043 | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 139 | 11.366 | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 250.000 |
|----------------|---|--------|---|---|---|----|---|-----|---------|

| | | | | | | | | | |
|----------------|--|--------|---|---|---|----|---|-----|---------|
| 8034.2A95.0056 | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE - PE JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 111 | 11.366 | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 200.000 |
|----------------|--|--------|---|---|---|----|---|-----|---------|

| | | | | | | | | | |
|----------------|--|--------|---|---|---|----|---|-----|-----------|
| 8034.2A95.0058 | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - RIO DE JANEIRO - RJ JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 2.778 | 11.366 | F | 3 | 2 | 40 | 0 | 100 | 5.000.000 |
|----------------|--|--------|---|---|---|----|---|-----|-----------|

| | | | | | | | | | |
|----------------|---|--------|---|---|---|----|---|-----|---------|
| 8034.2A95.0064 | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - CLUBE DE MÃES DE CURAÇÁ - CURAÇÁ - BA JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 56 | 11.366 | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 100.000 |
|----------------|---|--------|---|---|---|----|---|-----|---------|

| | | | | | | | | | |
|----------------|--|--------|---|---|---|----|---|-----|---------|
| 8034.2A95.0070 | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - BAGÉ - RS JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 167 | 11.366 | F | 3 | 2 | 30 | 0 | 100 | 300.000 |
|----------------|--|--------|---|---|---|----|---|-----|---------|

| | | | | | | | | | |
|----------------|---|--------|---|---|---|----|---|-----|---------|
| 8034.2A95.0072 | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS FRUTILÂNDIA I E II E FULÔ DO MATO - AÇU - RN JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 56 | 11.366 | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 100.000 |
|----------------|---|--------|---|---|---|----|---|-----|---------|

| | | | | | | | | | |
|----------------|---|--------|---|---|---|----|---|-----|-----------|
| 8034.2A95.0076 | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - CENTRO PORTAL CULTURAL - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 2.778 | 11.366 | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 5.000.000 |
|----------------|---|--------|---|---|---|----|---|-----|-----------|

| | | | | | | | | | |
|----------------|---|--------|---|---|---|----|---|-----|---------|
| 8034.2A95.0080 | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - MACAÉ - RJ JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 278 | 11.366 | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 500.000 |
|----------------|---|--------|---|---|---|----|---|-----|---------|

| | | | | | | | | | |
|----------------|--|--------|---|---|---|----|---|-----|---------|
| 8034.2A95.0084 | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - SÃO GONÇALO - RJ JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 278 | 11.366 | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 500.000 |
|----------------|--|--------|---|---|---|----|---|-----|---------|

| | | | | | | | | | |
|----------------|--|--------|---|---|---|----|---|-----|-----------|
| 8034.2A95.0104 | ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - PROJOVEM URBANO E CAMPO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ JOVEM BENEFICIADO (UNIDADE): 833 | 11.366 | F | 3 | 2 | 50 | 0 | 100 | 1.500.000 |
|----------------|--|--------|---|---|---|----|---|-----|-----------|

ÓRGÃO: 52 - MINISTÉRIO DA DEFESA

PROGRAMA: 0638 - ENSINO PROFISSIONAL DO EXÉRCITO

| Programática | Ação/Produto/Localização | Funcional | Esf | GND | RP | Mod | IU | Fte | Valor |
|----------------|--|-----------|-----|-----|----|-----|----|-----|---------|
| 0638.2779.0056 | ENSINO MÉDIO NOS COLÉGIOS MILITARES - MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO COLÉGIO MILITAR - CURITIBA - PR ALUNO CAPACITADO (UNIDADE): 0 | 05.362 | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |
| 0638.2779.0058 | ENSINO MÉDIO NOS COLÉGIOS MILITARES - COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA - MG ALUNO CAPACITADO (UNIDADE): 500 | 05.362 | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 300.000 |
| 0638.2779.0060 | ENSINO MÉDIO NOS COLÉGIOS MILITARES - COLÉGIO MILITAR DE RECIFE - PE ALUNO CAPACITADO (UNIDADE): 1.000 | 05.362 | F | 4 | 2 | 90 | 0 | 100 | 100.000 |